



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2464, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA OUTORGA DE PODERES AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS PARA DECISÃO SINGULAR

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94,
regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220005/002542/2026;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a outorga de poderes concedida aos servidores, **JOÃO CARLOS XAVIER**, Matrícula nº 02716-3, **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA FIGUEIREDO**, Matrícula: 01950-6, **RIVANA DA SILVA MOREIRA**, matrícula 30622-3, **ELEN SOLANGE OLÍMPIO DOS SANTOS**, matrícula 30755-0, **CÉLIA REGINA CORRÊA DA SILVA**, Matrícula 4467-8 e **RENATA FANY GOMES MARIANO MENDONÇA**, matrícula 13363-7, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular da Delegacia da JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria nº 953, Portaria nº 1310, Portaria nº 1173, Portaria nº 1351 e Portaria nº 1404.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

PAOLA DOMINGUES JACOB
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
Id. Funcional nº 4371995-3